PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 15/12/80

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 979

Secretário da Câmara

Autoriza o Executivo a aditar convênio celebrado com a EMATER/MG - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o o Convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER/MG, no dia 02.05.77 e Re-ratificado em 31.08.78.

Artº 2º - O presente convênio visa a reversão da contribuição DEVIDA e PREVISTAS à EMATER/MG, em troca do terreno e construção do prédio da sede própria da referida empresa, à Rua 25 de - Dezembro, cujo terreno mede área de 318,75 m2.

Artº 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, construção do prédio da EMATER/MG, fica o Poder Executivo autorizado a negociar as contribuiçoẽs devidas e previstas para os demais anos, até que seja descontado o valor do terreno e - obras construídas, mediante avaliação, através de dação em pagamento artigo 995 do Código Civil.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Arcos, 23 de Dezembro de 1980.

Recebi Cópia do Projeto
Em 17/12/80
Secretário Câmara Municipal

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Vereador Sebastião Rodrigues
Secretário